



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**  
Estado de São Paulo

**LEI Nº 1.678, DE 06 DE AGOSTO DE 2013.**

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências)

**OSVALDO MARCHIORI**, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º)** - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 9.765,00 (nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais), destinados a custear despesas com o PROGRAMA SÃO PAULO SOLIDÁRIO-BUSCA ATIVA.

**Artigo 2º)** - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a criar no orçamento em vigor, as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Órgão: 06 - Serviços da Promoção Social

Unidade: 02 - Setor da Promoção Social

08.244.0120.2.020	Manutenção dos Serviços da Promoção Social		
3.3.90.30.00.00.00.00.02.500.31	Material de Consumo	R\$	1.015,00
08.244.0120.2.020	Manutenção dos Serviços da Promoção Social		
3.3.90.36.00.00.00.00.02.500.31	Outros Serv. Terceiro-Pessoa Civil	R\$	7.550,00
08.244.0120.2.020	Manutenção dos Serviços da Promoção Social		
3.3.90.49.00.00.00.00.02.500.31	Auxílio Transporte	R\$	1.200,00
<b>Total</b>		<b>R\$</b>	<b>9.765,00</b>

**Artigo 3º)** - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação proveniente do convênio recebido da Secretaria de Desenvolvimento Social referente ao PROGRAMA SÃO PAULO SOLIDÁRIO-BUSCA ATIVA, no valor de R\$ 9.765,00 (nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais).



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**  
Estado de São Paulo

**Artigo 4º)** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, em 06 de Agosto de 2013.

  
**OSVALDO MARCHIORI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Certifico que a presente lei foi registrada e arquivada no Cartório de Registro Civil e Anexos local e publicada nos lugares de costume desta Prefeitura na data supra.

  
Eunice API Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura